

**“NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS”**

O presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE -CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais, que lhe são conferidos;

CONSIDERANDO a perseguição da administração aos princípios irrenunciáveis insculpidos no Art. 37 da CRFB, notadamente, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio público do CISDESTE, na modalidade leilão e em conformidade com a lei 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída por meio da presente os empregados públicos abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro, a comissão de vistoria e avaliação com fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de veículos pertencentes à frota do consórcio destinados a leilão:

- I – Gabriel Rebello Lignani Siqueira
- II – Bruno Pereira Nunes
- III – Antônio Paulo Rodrigues
- IV – Marcio Alexandre da Costa Calle



Art. 2º - A Comissão fica incumbida de estabelecer os preços mínimos para o leilão, tecendo relatório de avaliação ao final de seu trabalho, para que o mesmo possa se incorporar ao procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 01 de fevereiro de 2021.



EDSON TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE